

1.0

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.355

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Monte das Oliveiras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Monte das Oliveiras, fundada em 11 de novembro de 1984, com sua sede à Rua Crisolita, s/nº, esquina de Av. Joaquim da Costa Lima, 666, no Jardim Piedade, Lote 15 — Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.

Projeto n.º 232/87

Jean Gomes

Publicado 17 / 12 / 87

W Gentual